

LEI Nº 547/2006

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTARES AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do Município de Jaíba, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado, nos termos do § 3º do artigo 43 da lei nº 4.320/64, a efetuar a abertura de créditos adicionais suplementares até o limite do excesso de arrecadação efetivamente realizada no exercício.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jaíba-MG, em
17 de Novembro de 2006.

Wellington Pacífico Campos de Lima
Prefeito Municipal